

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/CMPN/2026

INEXIGIBILIDADE Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 16/2026

Objeto: Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, da Câmara Municipal de Ponte Nova, no curso “Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais”, promovido pelo Instituto Plenum.



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/CMPN/2026

INEXIGIBILIDADE Nº16/2026

OBJETO: Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, da Câmara Municipal de Ponte Nova, no curso “Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais”, promovido pelo Instituto Plenum.

Aos 25 dias do mês de fevereiro, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência
- Documentos de habilitação;
- Adequação orçamentária;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da Modalidade da Compra.

Ponte Nova - MG, 25 de fevereiro de 2026.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 10/2026

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda:

Trata-se de demanda para abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", a ser realizado no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, promovido pelo Instituto Plenum.

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação específica na área de cerimonial público, protocolo oficial e organização de eventos institucionais, considerando que os servidores integram a Divisão de Comunicação da Câmara Municipal e atuam diretamente na organização, cobertura e condução de solenidades, sessões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais do Legislativo.

2. Resultados a serem alcançados:

Com a participação no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", espera-se o aprimoramento dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, especialmente no que se refere à correta aplicação das normas de cerimonial público, protocolo oficial e organização de eventos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando que ambos são jornalistas e atuam na Divisão de Comunicação da Câmara Municipal, a capacitação permitirá maior segurança na condução e organização de solenidades, na definição de precedências e tratamentos formais, na elaboração de roteiros e na orientação de autoridades e convidados, garantindo maior profissionalismo, formalidade e conformidade legal nos eventos promovidos pelo Legislativo.

Como resultado, espera-se a melhoria da qualidade dos eventos institucionais, o fortalecimento da imagem pública da Câmara Municipal, a padronização dos



procedimentos internos e maior eficiência na execução das atividades relacionadas ao cerimonial e à comunicação institucional.

3. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", que ocorrerá nos dias 24/02 a 25/02 de 2026, presencial em Belo Horizonte.	02	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00

4. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2026.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo viabilizar a inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", a ser realizado no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, promovido pelo Instituto Plenum. A contratação proposta enquadra-se na modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de capacitação e treinamento, ministrado por instituição com notória especialização.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre de solicitação apresentada pelos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, que manifestaram interesse em aprimorar seus conhecimentos na área de cerimonial e protocolo oficial, considerando que são responsáveis pela condução dos cerimoniais, solenidades, sessões especiais e demais eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal. A capacitação mostra-se necessária para assegurar a correta aplicação das normas de precedência, tratamento de autoridades, composição de mesa e organização formal de eventos públicos, reduzindo riscos de falhas protocolares e garantindo maior profissionalismo, padronização e segurança na execução das atividades institucionais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/21, bem como cumprir integralmente as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", que ocorrerá nos dias 24/02 a 25/02 de 2026, presencial em Belo Horizonte.	2



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os servidores apresentaram à Escola do Legislativo o interesse e a necessidade de participar de curso específico na área de cerimonial e protocolo, tendo em vista que exercem diretamente tais atribuições no âmbito da Câmara Municipal.

No levantamento de mercado realizado, foram identificadas ofertas de cursos na modalidade EAD com temática semelhante. Contudo, verificou-se que o curso presencial promovido pelo Instituto Plenum apresenta metodologia própria, com abordagem prática, estudo de casos e simulações aplicadas à realidade dos órgãos municipais, o que proporciona maior aproveitamento técnico e interação direta com instrutores especializados.

Constatou-se, ainda, que o Instituto Plenum ofertará, no mês de fevereiro de 2026, o curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", em formato presencial. A empresa é reconhecida na capacitação de agentes públicos, já tendo ministrado cursos anteriormente para servidores e vereadores desta Casa Legislativa, demonstrando experiência, credibilidade e adequação às necessidades do Poder Legislativo Municipal. Assim, o curso identificado mostra-se técnica e institucionalmente adequado para atender à demanda apresentada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço é de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", que ocorrerá nos dias 24/02 a 25/02 de 2026, presencial em Belo Horizonte.	1	R\$ 4.080,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Com a contratação pretendida, busca-se promover a formação continuada dos servidores da Divisão de Comunicação responsáveis pela organização e condução dos eventos institucionais da Câmara Municipal. A capacitação permitirá o aprimoramento técnico na



aplicação das normas de cerimonial público e protocolo oficial, garantindo maior segurança na definição de precedências, tratamento formal de autoridades, elaboração de roteiros e organização de solenidades.

Espera-se, como resultado, a padronização dos procedimentos institucionais, a redução de inconsistências formais durante eventos oficiais e o fortalecimento da imagem pública da Câmara Municipal. A qualificação técnica dos servidores contribuirá para maior profissionalismo na condução das atividades institucionais, promovendo eficiência administrativa, respeito às normas protocolares e aprimoramento da comunicação institucional perante a sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Caberá a empresa atender às exigências de habilitação e demais requisitos legais aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 13 de fevereiro de 2026.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade viabilizar a participação dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, da Câmara Municipal de Ponte Nova, no curso “Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais”, a ser realizado no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, promovido pelo Instituto Plenum.

A contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza técnica especializada do serviço e da notória especialização da instituição promotora.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de formação continuada dos servidores da Câmara Municipal de Ponte Nova que atuam diretamente na organização e condução de eventos institucionais, visando ao aprimoramento de conhecimentos relacionados às normas de cerimonial público, protocolo oficial, precedência de autoridades e organização formal de solenidades no âmbito municipal.

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especialmente para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando ofertados por empresa de notória especialização.

3. DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade consiste na inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso “Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais”, a ser realizado no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum.





O curso tem por finalidade capacitar agentes públicos quanto às normas e práticas de cerimonial e protocolo no âmbito da Administração Pública Municipal, abordando temas como ordem de precedência, composição de mesa, tratamento formal de autoridades, planejamento e organização de eventos oficiais, elaboração de roteiros, condução de solenidades e boas práticas institucionais. A proposta contempla abordagem teórica e prática, com aplicação direta à realidade dos órgãos públicos municipais.

4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço fundamenta-se na especificidade da temática abordada, voltada exclusivamente ao cerimonial público e à organização de eventos no âmbito dos órgãos municipais, bem como na metodologia presencial adotada, que privilegia a abordagem prática, a análise de situações reais e a aplicação direta das normas protocolares ao cotidiano da Administração Pública.

Ressalta-se que a singularidade do serviço não implica exclusividade de oferta, mas evidencia a inviabilidade de competição no caso concreto, considerando a metodologia empregada, o enfoque específico na realidade municipal e a adequação do conteúdo às necessidades da Câmara Municipal.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

Nos termos do art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto Plenum demonstra notória especialização em razão de sua atuação consolidada na capacitação de agentes públicos, especialmente no âmbito do Poder Legislativo e da Administração Pública Municipal. A instituição possui histórico na realização de cursos presenciais e treinamentos voltados à gestão pública, comunicação institucional, técnica legislativa, cerimonial e protocolo, contando com corpo docente qualificado e experiência comprovada na formação de vereadores, servidores e gestores públicos.

A reputação institucional, a especialização temática e a experiência acumulada na área de capacitação pública evidenciam a aptidão técnica da contratada para a execução do objeto pretendido, atendendo às exigências legais para a contratação por inexigibilidade.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição do vereador. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7. DO VALOR CONTRATADO

ID	Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", que ocorrerá nos dias 24/02 a 25/02 de 2026, presencial em Belo Horizonte.	02	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00

Ponte Nova – MG, 13 de fevereiro de 2026



Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", que ocorrerá nos dias 24/02 a 25/02 de 2026, presencial em Belo Horizonte.	XXXX	02	R\$ 4.080,00

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

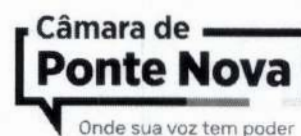
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

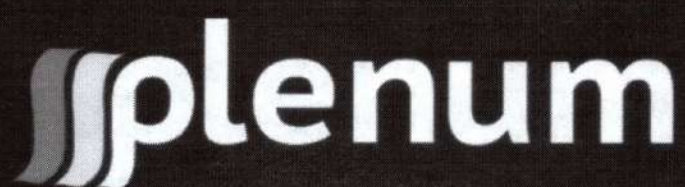
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;



A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PROPOSTA CAPACITAÇÃO

Apresentação aplicada para a
Câmara Municipal de Ponte Nova/MG



Belo Horizonte/MG - Fevereiro/2026



EXPERIÊNCIA E EXCELÊNCIA EM CAPACITAÇÃO DO SETOR PÚBLICO

O **Instituto Plenum Brasil** é uma instituição especializada em **capacitação e desenvolvimento** profissional para o **setor público**, com atuação focada nas demandas reais do dia a dia da **Administração Pública**. Há **mais de 12 anos**, o Plenum realiza **curiosos, seminários e congressos**, com forte presença em **Belo Horizonte e Brasília**, combinando **visão prática, profundidade técnica** e linguagem aplicada a quem executa políticas públicas, processos e rotinas administrativas.

Em síntese, o Instituto Plenum Brasil é uma organização que une **experiência comprovada, credibilidade institucional e excelência em capacitação**, oferecendo formações que fazem sentido para **quem está na ponta**, com foco **em resultado, segurança técnica e aplicabilidade imediata no serviço público**.



 **+30 mil**
gestores
capacitados

 **+1.000**
cursos e eventos
realizados

 **+15**
estados
atendidos



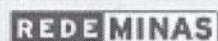
**FOCO EM RESULTADO, SEGURANÇA TÉCNICA
E APLICABILIDADE IMEDIATA NO SERVIÇO PÚBLICO**

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

CAPACITAÇÕES COM FOCO NO DIA A DIA DO SERVIÇO PÚBLICO



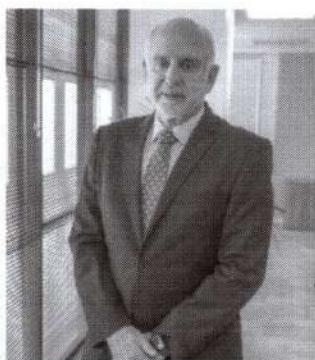
INSTITUIÇÕES QUE JÁ SE CAPACITARAM CONOSCO



AUTORIDADES QUE JÁ ESTIVERAM EM NOSSA INSTITUIÇÃO



Ministro do TCU
Antonio Anastasia



Ministro do TCU
Benjamim Zymler



Governador MG
Romeu Zema



Ministro TSE
Carlos Velloso Filho



Desembarcador TJMG
Rogério Medeiros



Ministério Público de Contas
Cristina Melo



Escritor e Palestrante
Matheus Carvalho



Doutrinador
Jacoby Fernandes



Proposta Comercial

Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais,

Prezados(as) representantes,

É com grande satisfação que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA apresenta sua proposta para realização do curso: **Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais**, que ocorrerá nos dias 24/02 a 25/02 de 2026, presencial em Belo Horizonte.

INVESTIMENTO:

Modalidade	(x) Presencial
Valor da Inscrição Individual:	R\$ 2.090,00
Valor da Inscrição com Desconto para a Câmara de Ponte Nova, sendo 02 inscrições:	R\$ 2.040,00
Valor Total para 02 inscrições:	R\$ 4.080,00

Nosso compromisso é oferecer uma experiência formativa de excelência, com abordagem prática, conteúdo atual e metodologias voltadas à aplicação responsável da inteligência artificial na gestão contratual, contribuindo com o aperfeiçoamento da atuação técnica e institucional.

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PÚBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO
PLENUM BRASI:21650715000160
Dados: 2026.02.13 08:15:12
-03'00'



"Aguardamos sua visita em uma das nossas sedes físicas em Belo Horizonte/MG ou Brasília/DF."



Dr. André Azevedo
Presidente do Instituto Plenum Brasil

ENTRE EM CONTATO

(31) 2531-1776

NOSSOS ENDEREÇOS



Sede Belo Horizonte

Rua Espírito Santo, 1204
2º andar, Lourdes, BH/MG



Sede Brasília

SCS Quadra 01, Bloco H,
Edifício Morro Vermelho,
8º Andar - Asa Sul
Brasília/DF

www.plenumbrasil.com.br

@plenumbrasil



ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária para participação no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos".

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6003.0000 — Manutenção Atividades Administrativas

3.3.90.39.00 — Outros Serv. de terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 26.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 13 de fevereiro de 2026.



Claudiomiro Herneck Pires
Contador: CRC/MG MG-071755/O
Chefe Setor de Contabilidade e Tecnologia



PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 10/2026

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS.

Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para contratação e aquisição de inscrição no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, que será realizado no dia 24 a 25 de fevereiro de 2026, oferecido pela empresa Instituto Plenum.

RELATÓRIO

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Matheus Dias Pires em curso de capacitação nos termos do art. 74, inciso III alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, que trata normas gerais de licitações e contratos administrativos. O curso em questão é ofertado por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados estão explícitos na justificativa, uma vez que a demanda se justifica para aprimoramento à correta aplicação das normas de cerimonial público, protocolo oficial e organização de eventos no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova. De acordo com o levantamento preliminar do serviço, está demonstrado em quadro planilhado contendo item, descrição do serviço, quantidade, valor unitário e valor total, sendo a origem do recurso dentro da dotação orçamentária e custeado com recurso próprio. A data esperada da demanda é para os dias 25 e 26 de fevereiro de 2026 na cidade de Belo Horizonte – MG. sendo o risco considerado de gravidade média, uma vez que a medida mitigatória pode aguardar novas datas e turmas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade, levantamento preliminar de mercado. O levantamento de mercado foi realizado junto a empresas com histórico de prestação de serviços de capacitação para servidores Públicos e enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço técnico especializado de capacitação e treinamento, ministrado pelo Instituto Plenum. Importante ressaltar que a referida empresa se destaca nacionalmente pela oferta de cursos voltados à capacitação de servidores públicos; a estimativa do valor da contratação, é de R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta Reais). A descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento, demonstrativo do resultado, providências a serem tomadas. As contratações correlatas ou interdependentes não se fazem necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há impacto ambiental.

QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, resta claro que o objetivo é viabilizar a participação dos dois servidores da Câmara, Rachel Monteiro Marinho Barroso e Matheus Dias Pires, no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais". A justificativa encontra respaldo no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que prevê a inexigibilidade de licitação para servidores técnicos especializados de natureza intelectual.



Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento dos servidores v, cujas funções estão ligadas diretamente aos procedimentos em eventos institucionais, cerimoniais, protocolo oficial, organização formal de solenidades no âmbito municipal.

O objeto da inexigibilidade é sem dúvida a inscrição do vereador e Presidente da Câmara no curso em epígrafe, será promovido pela empresa Inlegis Consultoria e Treinamento nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Quanto a singularidade do serviço, decorre da característica única do objeto o que não significa exclusividade, mas sim, inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço, sendo justificada sua contratação pela metodologia do encontro, que aborda temas importantes e desenvolvimento das atividades parlamentares.

A notória especialização, está contemplada no art. 74, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de uma empresa especializada em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos.

A forma de pagamento será através de Nota Fiscal, onde a contratada após confirmação da inscrição da Parlamentar e emissão do certificado, será paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal.

No anexo I contém a documentação exigida para habilitação, e a proposta da capacitação. Foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pela contratada, a proposta da empresa e o folder com a programação, dia e horário da realização do curso também encontra anexada ao processo.

Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do curso, com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento.

É o parecer!

Ponte Nova 24 de fevereiro de 2026.

Valéria C. Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/MG Nº 163.558



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.080,00

OBJETO: Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, da Câmara Municipal de Ponte Nova, no curso “Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais”, a ser realizado no período de 24 a 25 de fevereiro de 2026, promovido pelo Instituto Plenum.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 24 de fevereiro de 2026.


Wellington Sabino de Oliveira

Presidente





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/03/2026
Receita Municipal	Validade:	12/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**

CPF/CNPJ: **■■■■.093.506-■■■■**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:06 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NVC0240226163406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE AZEVEDO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **████.679.476-████**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:38:34 do dia 24/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MBJ6240226163834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.715/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/01/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLENUM BRASIL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO		NÚMERO 1204	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 30.160-033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9207-3041/ (31) 2531-1776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 16:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Fevereiro de 2026 às 17:52

BELO HORIZONTE, 24 de Fevereiro de 2026 às 17:52

Código de Autenticação: 2602-2417-5242-0825-0994

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.650.715/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Azevedo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade n.º MG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED].679.476-[REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Belo Horizonte/MG, 07 de Janeiro de 2026.

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
PUBLICO PLENUM
BRASI:21650715000160
Dados: 2026.01.07 16:13:20 -03'00'

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

CNPJ: 21.650.715/0001-60
Representante Legal: André Azevedo Gonçalves
CPF: [REDACTED].679.476-[REDACTED]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA** inscrita no CNPJ sob nº 04.223.080/0001-03, situada na Praça Dona Sinhá, 269, Centro, Guaranésia- MG, CEP 37810-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 26 A 28 de Abril de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23,24 e 25 de Agosto de 2023, transmissão ao vivo pela internet.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, transmissão ao vivo pela internet.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Guaranésia, 03 de Outubro de 2023

VINICIUS AUGUSTO MADEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia
Gestão 2023/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31)3832-7565



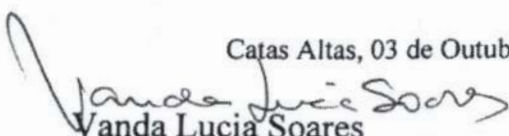
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.748/0001-10, situada na Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro, Catas Altas- MG, CEP 35969-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

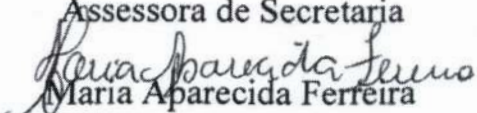
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/21)**, que foi realizado nos dias 18 e 19 de Maio de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **COMPRAS DIRETAS: DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A CORRETA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, que foi realizado nos dias 01 e 02 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO: UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2023


Vanda Lucia Soares

Assessora de Secretaria


Maria Aparecida Ferreira

Controle Interno





Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA inscrita no CNPJ sob nº 22.700.520/0001-40, situada na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria- MG, CEP 35185-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO DE CAPACITAÇÃO: CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO - LEI 14.133/2021**, que foi realizado nos dias 07 e 08 de Março de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 23, 24 e 25 de Agosto de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

- Curso de Capacitação: **PONTO A PONTO - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS**, que foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Marliéria, 03 de Outubro de 2023


ROBERTO BORGES DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2021 - 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**, inscrita no CNPJ sob nº 21.224.936/0001-76, situada na Av. Geraldo Romano, 231, Centro, Nanuque- MG, CEP 39860-000 atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços:

- Curso de Capacitação: **CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - LEI Nº 14.133/21**, que foi realizado nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **UTILIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- Curso de Capacitação: **SEMINÁRIO LICITA CÂMARA: LICITAÇÕES PÚBLICAS COM FOCO NAS DEMANDAS DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que foi realizado nos dias 30, 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Atestamos a capacidade técnica do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Nanuque, 03 de Outubro de 2023


Frank Albert Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Nanuque





Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS



Atestado de Capacidade Técnica

A **Câmara Municipal de Coromandel**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Lázaro, Menezes, nº 33, centro, Cep:38550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.289.590/0001-94, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi – Advogado – OAB/MG nº146.183 e Carlos Tiago Jorge de Azevedo – Cientista Social, Cientista Político, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a **Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Consultoria Para Implementação Da Nova Lei De Licitações E Assessoria Para O Acompanhamento Dos Processos Realizados Nos Novos Padrões Previstos De Acordo Com A Lei Federal 14.133/2021** com base no **Contrato Administrativo Nº 036/2023** as seguinte descrição:

Elaboração dos regulamentos mencionados pela Lei 14.133/2021, dentre os quais elencamos abaixo:

- I – Atribuições do agente de contratação e comissão de contratação;
- II - Atribuição de gestores fiscais;
- III – Atribuição do pregoeiro;
- IV – Atuação da assessoria jurídica no processo de contratação;
- V - Atuação da controladoria no processo de contratação;
- VI – Requisitos constantes do plano de contratação anual;
- VII – criação da categoria de bens de consumo comum e de luxo;
- VIII –Forma de aferição de valor de mercado;
- IX – Possibilidade de exigência de programa de integridade quando a contratação versar sobre aquisições de grande vulto;
- X – Percentuais mínimos de mão de obra, nos termos do §9º do artigo 25, da Lei 14.133/2021;
- XI – Margens de preferência nos termos do artigo 26, da Lei 14.133/2021;
- XII – Regulamentação de custos indiretos admitidos;
- XIII – Critérios de desempate;
- XIV – Negociação de preços;
- XV – Formas de habilitação admitida;
- XVI – Possibilidade alternativa de comprovação técnica;
- XVII – Utilização dos procedimentos auxiliares;
- XVIII – Possibilidade de contratos e aditamentos na forma eletrônica;
- XIX – Gestão contratual;
- XX – Condições de contratação;
- XXI – Termos de recebimentos;





Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

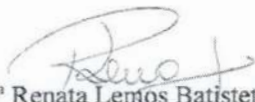


XXII – Procedimento sancionatório;
XXXIII – Termo de referência;
XXXIV – Projeto Básico;
XXXV – Estudo técnico preliminar;
XXXVI – Matriz de riscos;
XXXVII – Minuta de edital;
XXXVIII – Minuta de contrato;
XXXIX – Minuta de ata de registro de preços;
XL – Definição de agentes públicos necessários para gerenciamento e execução dos processos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em face da necessidade de promover a gestão de competências conforme previsto na nova legislação;
XLI - Padronização e instrumentalização de modelos de processos de contratações diretas, em especial dos processos de dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021;
Acompanhar todo o tramite processual e apoio técnico-jurídico durante o período de execução dos processos realizados nos novos padrões previstos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, bem como a elaboração de pareceres técnicos fundamentados no que toca a interpretação da lei, elaboração de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações.

A referida empresa, através de seus profissionais já discriminados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coromandel, 09 de janeiro de 2024.


Dr.ª Renata Lemos Batistetti
Procuradora Geral – OAB/MG 182.824.
Câmara Municipal de Coromandel





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228



Atestado de Capacidade Técnica

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.209557/0001-44, com sede na cidade de Diamantinas / MG, à Praça Conselheiro Mata, 11, 2º andar, Centro, neste ato representada pelo VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA, Presidente, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º M SSP/MG e do CPF n.º 116.846, residente e domiciliado à Rua, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa **Instituto de Desenvolvimento Plenum Brasil LTDA - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, por meio de seus técnicos: Dr. **André Azevedo Gonçalves**, Advogado – CPF - 679.476- Dr. **João Lucas Cavalcanti Lembi** – Advogado – OAB/MG nº 146.183 e **Carlos Tiago Jorge de Azevedo** – Cientista Social, Especialista em Administração Pública e Sociólogo, sob o RP/MTE 0001216, sob a coordenação do Sr. Carlos Tiago Jorge de Azevedo desenvolvem a *Prestação De Serviços Técnicos Especializados De “..Consultoria especializada para Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) na Câmara Municipal de Diamantina/MG.”* com base no *Contrato Administrativo N° 020/2023* as seguinte descrição:

FASE 01 – Diagnóstico

- Remessa em meio eletrônico pela Contratante das normas, procedimentos e demais instrumentos pertinentes a licitações e contratos em vigor, para análise da estrutura organizacional básica e conhecimento das respectivas particularidades.
- Elaboração de questionário eletrônico para identificação de práticas e procedimentos institucionais pertinentes ao planejamento das licitações e contratações.
- Aplicação dos questionários na forma eletrônica para colaboradores com definição de prazo máximo para respostas de 5 dias;
- Realização de entrevistas qualitativas de até 6 colaboradores, na sede da Contratante ou via ferramenta Zoom, para dirimir dúvidas e sedimentar os conhecimentos que irão embasar os trabalhos.
- Reuniões e trabalhos internos dos consultores para catalogação, análise e consolidação das normas, procedimentos, informações e conhecimento acumulado atinentes a licitações e contratos da Contratante.

FASE 02 – Assessoramento para elaboração dos regulamentos da Lei nº 14.133/2021

- Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um assessoramento para elaboração das normas necessárias para regulamentação da Lei nº 14.133/2021. 2. Essa fase está


Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

PRAÇA JK, 27 - CENTRO - CEP 39.100-000 DIAMANTINA - MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228



condicionada à execução das fases 1,2 e 3. FASE 03 – Capacitação e Treinamento dos agentes envolvidos

- Após a validação dos modelos pela Contratante, realizar-se-á um programa de capacitação visando o treinamento e a transferência de conhecimentos aos envolvidos nos processos de contratações.

- Os documentos produzidos serão entregues em meio digital, em formatos .doc ou .docx e .pdf. FASE 04 – Elaboração de modelos de documentos

- Elaboração de modelos e checklists pela equipe de consultores abarcando os documentos mais usuais utilizados no planejamento da contratação, para validação pela Contratante.

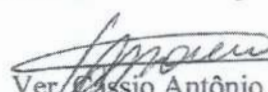
- Estima-se a elaboração de 5 minutos, o que pode ser alterado devido à necessidade da Contratante:

- a. modelos de Termo de Referência para aquisição de bens;
- b. modelos de Termo de Referência para contratação de serviços em geral;
- c. modelos de Termo de Referência para contratação de serviços de terceirização de mão-de-obra; (mão de obra exclusiva e não exclusiva);
- d. modelos de Termo de Referência para obras;
- e. modelos de aviso de dispensa;
- f. modelos de Termo de Referência para aquisições e contratações por meio do Sistema de Registro de Preços;
- g. modelo de edital para todas as modalidades previstas na Lei;
- h. modelo ETP;
- i. modelo plano anual de contratação;
- j. catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
- k. elaboração de modelo de contratos de prestação de serviços e aquisição;
- l. checklist para a análise pelo jurídico;
- m. checklist de conferência para análise pela Comissão de Licitação.

A referida empresa, através de seus profissionais já discriminados, cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Diamantina/MG, 11 de janeiro de 2024.


Ver. Cassio Antônio Moreira
Presidente

Câmara Municipal de Diamantina
Ver. CÁSSIO MOREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Diamantina/MG





Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 – CAMBUQUIRA - MG



Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/385)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Cambuquira, 29 de agosto de 2017

Paulo César Lemes
Presidente

Câmara Municipal de Cambuquira/ MG





Cemig Telecomunicações S.A.

**CEMIG
TELECOM**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CEMIG Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom
ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes, 1.051, térreo, 1º e 2º Sobrelojas, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais.
CNPJ: 02.983.428/0001-27
Telefone: (031) 3307-6400

CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME
CNPJ.: 21.650.715/0001-60

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 13.07.2017 a 14.07.2017

ATESTAMOS, para os devidos fins que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda-ME, com sede na Rua José Felix de Araújo, nº 20, sala 202, bairro Manacás, CEP 30.840-560, Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60, ministrou para 1 (um) colaborador da CEMIG Telecomunicações S.A - CEMIGTelecom o Treinamento "PREGÃO: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO" entre os dias 13 e 14 de julho de 2017, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

Declaramos que o Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA-ME, ministrou o treinamento acima listado, tendo atendido satisfatoriamente aos requisitos de prazo e qualidade exigidos, nada havendo que a desabone, no âmbito dos referidos serviços prestados, até a presente data.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017

Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom



Carlos Gustavo de Carvalho Picinin
Gerente de Suprimento, Logística e Gestão de Contratos





Câmara Municipal de Lagoa Santa

Estado de Minas Gerais – 33400-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/381)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Lagoa Santa, 28 de Agosto de 2017.

Juninho Fagundes

Antônio Carlos Fagundes Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa



DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

Portaria nº 37, de 27.08.2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	DFD Nº 10/2026
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais)	
Objeto	Inscrição dos servidores Rachel Monteiro Marinho Barroso e Mateus Dias Pires, da Câmara Municipal de Ponte Nova, no curso "Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos nos Órgãos Municipais", promovido pelo Instituto Plenum.	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	sim	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	não	
Indicação da modalidade	Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, f: Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoa.	
Indicação do agente de contratação	Jairo de Sousa Ezequiel	

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2026.



Edinei dos Santos



Maria Aparecida Lima



Claudiomiro Herneck Pires



Kamila Monteiro Magalhães



Jairo de Sousa Ezequiel

